



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZAE

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ.: 16.298.671/0001-10

INDICAÇÃO Nº. 056/2022

**Sr. presidente,
Vereadores(as);**

Os Vereadores Municipais que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos do artigo 99 do Regimento Interno, **REQUERER** que, seja submetido em Plenário, e depois de aprovada, a seguinte **INDICAÇÃO**:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL VIABILIZE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO COMPETENTE A IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DO PISO SALARIAL NACIONAL PARA ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E PARTEIRA, INCLUSIVE COM EFEITOS A PARTIR DE AGOSTO DE 2022.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se justifica em razão da sanção promovida em 04/08/2022, pelo Presidente da República, ao Projeto de Lei nº. 2.564/20, que institui piso salarial para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, sendo que a lei entra em vigor com a publicação no Diário Oficial da União.

O pedido se faz necessário tendo em vista que as funções dos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras são de fundamental importância para a sociedade, tendo em vista a atuação preservando o nosso bem maior que é a vida, amparado pela Constituição Federal.

A Administração Pública tem, sem dúvidas, como condão, fornecer condições adequadas aos profissionais para o exercício destas funções, estando a adequação salarial dentre os incentivos mais importantes. Neste sentido, louvamos a sanção da referida Lei, de maneira a valorizar e tratar com dignidade, tão importante categoria profissional. Diante do exposto, **solicito ao Sr(a). Prefeito(a) Municipal, que as disposições contidas na referida Lei sejam também implantadas imediatamente em nossa cidade.**

Conforme a proposta, o valor mínimo inicial para os enfermeiros será de R\$ 4.750, a ser pago nacionalmente pelos serviços de saúde públicos e privados. Nos demais casos, haverá proporcionalidade: 70% do piso dos enfermeiros para os técnicos de enfermagem; e 50% para os auxiliares de enfermagem e as parteiras.

Essa conquista vai ficar registrada na história como o resultado de uma mobilização sem precedentes. O movimento da Enfermagem brasileira por direitos é um exemplo para os trabalhadores da saúde em todo o mundo.

Keilla de Araújo Nunes

Sebastião Santos

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana

Recebido
Em: 08 / 08 / 2022

Servidor Responsável



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BANZÃO

Av. Emancipação, s/n, Centro – CEP: 48405-000

Tel.: (75) 3213-2142 – camarabanzae@hotmail.com

CNPJ: 16.298.671/0001-10

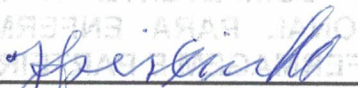
A partir de agora, temos um dispositivo legal que permitirá lutar para erradicar os salários defasados e, assim, estabelecer condição digna de vida e de trabalho para profissionais que fazem o sistema de saúde funcionar.

Vamos manter a mobilização, para implantação imediata no nosso Município, inclusive com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2022.

Desta forma, indica a presente para estudo, envio urgente e imediato de projeto pelo Executivo Municipal e execução.

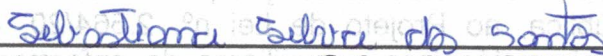
Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2022.

VEREADORES:


José Ferreira Peixinho



Keilla de Araújo Nunes



Sebastiana Silva dos Santos

Plenário Ver. Sebastião Joaquim de Santana

